



**EDITAL FAMEMA 2024**  
**TRANSFERÊNCIA CURSO DE MEDICINA**

O Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que serão adotados os seguintes procedimentos para preenchimento de vagas *por transferência* de estudantes de outras Instituições de Ensino Superior nacionais, devidamente reconhecidas pelos órgãos competentes:

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1 DAS VAGAS**

**1.1.1** Curso de Medicina: 8 vagas para a 5ª série do ano letivo de 2025.

**1.2 DO PROCESSO SELETIVO**

**1.2.1** O processo seletivo para o preenchimento de vagas por transferência realiza-se em duas etapas sendo a primeira a Prova de Conhecimentos Específicos e em segunda etapa, a Análise Documental, com a juntada de documentação pelos candidatos aprovados e obedecendo a ordem de classificação.

**1.2.2** O Cronograma do processo seletivo está contido no ANEXO I deste Edital.

**1.3 DOS REQUISITOS**

**1.3.1** São requisitos mínimos para candidatura no processo seletivo de transferência de estudantes ao Curso de Medicina da FAMEMA, para matrícula na 5ª série no ano letivo de 2025:

**1.3.1.1** estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nacional na modalidade presencial com reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente;

**1.3.1.2** ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 4.095 (quatro mil e noventa e cinco) horas, em horas relógio, realizadas até o primeiro semestre da 4ª série completo ou sétimo termo completo, de acordo com a matriz curricular do curso de origem, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares;

**1.3.1.3** não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc.) a serem cumpridas;

**1.3.1.4** não se encontrar respondendo a processo administrativo apuratório ou cumprindo penalidade disciplinar;

**1.3.1.5** estar ciente de que no ato da matrícula, se convocado, deverá apresentar o Histórico Escolar do curso de origem, com a somatória do total da carga horária, em horas relógio, cursadas até a 4ª série completa (primeiro e segundo semestres) ou até oitavo termo completo, de acordo com a matriz curricular do curso de origem. O Histórico deve conter notas/conceitos e demonstrar aprovação até a 4ª série (primeiro e segundo semestres) ou até oitavo termo;

**1.3.1.6** estar ciente de que no ato da matrícula, se convocado, deverá apresentar a Declaração da instituição de origem, conforme modelo do Anexo VII.

**1.3.2** A comprovação dos requisitos exigidos se dará mediante documentação da instituição de origem e serão entregues de acordo com as etapas alcançadas pelo candidato, na forma desse Edital.

---

**SECRETARIA DE GRADUAÇÃO**



**1.3.3** No ato da inscrição o candidato dará ciência no *Termo de Ciência de Requisitos Mínimos*, conforme modelo do Anexo II, que estará disponibilizado no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php>.

**1.3.4** Não serão aceitas inscrições para o processo seletivo de transferência de candidatos oriundos de Faculdades/Universidades Estrangeiras.

**1.3.5** Não serão aceitas inscrições para estudantes treineiros.

**1.3.6** Não serão aceitas inscrições de candidatos oriundos de Faculdades/Universidades, cujo ensino não seja na modalidade presencial.

## 2 - DA TAXA

### 2.1 DO VALOR E RECOLHIMENTO

**2.1.1** A taxa no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) deverá ser recolhida no período das 00h01 do dia 10 de outubro até às 23h59 do dia 29 de outubro de 2024 por meio de PIX ou depósito bancário identificado:

**2.1.1.1** CHAVE PIX: 66.495.110/0001-80;

**2.1.1.1.1** O PIX deve obrigatoriamente ser identificado com o nome do candidato;

**2.1.1.2** DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO:

Banco do Brasil

Agência 01897-X

Conta corrente 482684-1

**2.1.1.2.1** O depósito deverá obrigatoriamente ser realizado na modalidade DEPÓSITO IDENTIFICADO com o nome do candidato e não poderá ser realizado no caixa eletrônico ou pela Internet;

**2.1.1.2.2** O depósito bancário identificado "tipo conta C", deve conter os três identificadores abaixo descritos:

Identificador N.1: CPF do candidato

Identificador N.2: 2024

Identificador N.3: Nome do candidato

**2.1.2** O candidato deverá, durante o período de inscrição, enviar o comprovante do PIX ou depósito identificado com valor da taxa de inscrição por meio digital *upload* no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php>. O comprovante deverá ser digitalizado com tamanho de até 50 MB e na extensão PDF.

**2.1.3** Não haverá possibilidade de devolução da taxa.

### 2.2 DO REQUERIMENTO DE REDUÇÃO DE 50% NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**2.2.1** No *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> estará disponível, aos interessados, o requerimento para solicitação de redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, conforme modelo do Anexo III.

**2.2.2** O candidato para habilitar-se à redução deve observar cumulativamente, os seguintes requisitos:



**2.2.2.1** sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em nível superior, de graduação no curso de Medicina;

**2.2.2.2** percebam remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, ou estejam desempregados.

**2.2.3** O candidato que deseja solicitar o referido direito deverá:

**2.2.3.1** Acessar o link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php>, no período das 00h01 do dia 10 de outubro até às 23h59 do dia 11 de outubro de 2024;

**2.2.3.2** Após o preenchimento do requerimento *on-line* de redução de taxa realizar o envio dos documentos comprobatórios relacionados ao item 2.3.1 por meio digital *upload*;

**2.2.3.3** Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 50 MB e na extensão PDF;

**2.2.3.4** Documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido serão inabilitados;

**2.2.3.5** Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

### **2.3 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA REDUÇÃO DE 50% NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**2.3.1** O requerimento *on-line* da redução de 50% no valor da taxa de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos em nome do solicitante por meio digital *upload*:

**2.3.1.1** Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos: certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada; carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

**2.3.1.2** Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos: contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador; extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros; comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; comprovante de benefícios concedidos por Programas Sociais, como, por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;

**2.3.1.3** Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos: recibos de seguro desemprego e do FGTS; documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar ainda as cópias das páginas de identificação; além da página do contrato e rescisão. A condição de desempregado também poderá ser comprovada através de declaração por escrito.

### **2.4 DA CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE 50% NO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DOS PROCEDIMENTOS E DOS RECURSOS**



**2.4.1** A lista dos candidatos contemplados ou não contemplados com a redução de 50% no valor da taxa de inscrição será disponibilizada no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no dia 15 de outubro de 2024, a partir das 16 horas.

**2.4.2** O candidato contemplado com a redução de 50% no valor da taxa deverá, durante o período de inscrição, efetuar o PIX ou depósito identificado com valor da taxa de inscrição reduzida e realizar o envio do comprovante por meio digital (*upload*) no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> até às 23h59min do dia 29 de outubro de 2024.

**2.4.3** O candidato não contemplado com a redução de 50% no valor da taxa deverá, durante o período de inscrição, efetuar o PIX ou depósito identificado com valor da taxa de inscrição integral e realizar o envio do comprovante por meio digital (*upload*) no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> até às 23h59min do dia 29 de outubro de 2024.

**2.4.4** Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do exame, acarretarão a eliminação do candidato no processo seletivo de transferência importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007;

**2.4.4.1** A eliminação será precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa e importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

**2.4.5** Recursos contra o ato de indeferimento da solicitação de redução de 50% deverão ser interpostos nos dias 16 e 17 de outubro de 2024, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, na Secretaria de Graduação da FAMEMA, na Avenida José de Grande n.º 332, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas;

**2.4.5.1** A publicação do resultado do recurso será no dia 18 de outubro de 2024, a partir das 16 horas, no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php>.

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 PERÍODO

**3.1.1** As inscrições no processo seletivo de preenchimento de vagas por transferência de estudantes para o Curso de Medicina da FAMEMA serão realizadas exclusivamente pela Internet, no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php>, das 00h01 do dia 10 de outubro até às 23h59 do dia 29 de outubro de 2024.

**3.1.2** As inscrições são válidas para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

**3.1.3** As publicações serão realizadas pelo número da inscrição do candidato.



### **3.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.2.1** Ao preencher o formulário de inscrição no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php>, o candidato dará ciência do *Termo de Ciência de Requisitos Mínimos*, conforme modelo do Anexo II. Posteriormente realizará o envio dos seguintes documentos por meio digital (*upload*):

**3.2.1.1** cédula oficial de identidade ou equivalente com foto, desde que conste a data de nascimento (sendo este um dos critérios de desempate);

**3.2.1.2** comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**3.2.1.3** certidão de nascimento dos dependentes legais menores de idade, se for o caso (sendo este um dos critérios de desempate).

**3.2.2** Os documentos selecionados para envio deverão ser digitalizados com tamanho de até 50 MB na extensão PDF.

**3.2.3** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**3.2.4** Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

### **3.3 DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS**

**3.3.1** No dia 6 de novembro de 2024, a partir das 16 horas, exclusivamente no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> será publicada a relação das inscrições habilitadas com os respectivos locais para realização das provas.

**3.3.2** As publicações serão realizadas pelo número da inscrição do candidato.

## **4 – DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

### **4.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.1.1** Os candidatos com inscrições habilitadas deverão comparecer para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, que terá caráter classificatório e eliminatório.

**4.1.2** A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada no dia 11 de novembro de 2024;

**4.1.2.1** Recomenda-se que o candidato compareça ao local da prova às 14 horas, ou seja, trinta minutos antes de seu início que será às 14h30.

**4.1.3** A prova terá duração de 2 horas.

**4.1.4** A Prova de Conhecimentos Específicos será constituída de 50 testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada. O valor de cada teste será de 0,20, portanto, a nota máxima da prova corresponde a 10 (dez).

**4.1.5** As questões serão distribuídas nas seguintes áreas: Saúde da Mulher, Saúde do Adulto, Saúde da Criança e Saúde Coletiva contemplando todas as unidades curriculares do Curso de Medicina da FAMEMA, que compõem a grade curricular da 1ª a 4ª série do curso. Os conteúdos das Áreas Básicas serão inseridos transversalmente nas quatro grandes áreas.



**4.1.6** Os cadernos contendo as áreas de conhecimento das referidas unidades curriculares estão disponíveis no *link* [www.famema.br/ensino/cursos/series\\_medicina.php](http://www.famema.br/ensino/cursos/series_medicina.php), conforme listado no Anexo V deste Edital.

#### **4.2 DA APLICAÇÃO**

**4.2.1** Somente será admitido ao local da realização da prova o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou equivalente com foto. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após às 14h30.

**4.2.2** O candidato deverá trazer lápis preto, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta na cor azul ou preta e água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente.

**4.2.3** Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à prova, no dia, horário e local determinados.

**4.2.4** O candidato somente poderá sair da sala de prova, após decorrida 1 hora do início da aplicação;

**4.2.4.1** Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, não sendo permitido sair da sala com este material;

**4.2.4.2** Os três últimos candidatos deverão retirar-se juntos da sala.

**4.2.5** Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:

**4.2.5.1** Incurrer em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra fiscais de sala ou pessoal de apoio;

**4.2.5.2** For surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos;

**4.2.5.3** For surpreendido, durante a prova, com telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.

#### **4.3 DO GABARITO E DA VISTA DE PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**4.3.1** Os estudantes terão acesso ao gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos, que será publicado no dia 12 de novembro de 2024, no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php>, a partir das 9 horas.

**4.3.2** Requerimentos de vista da Prova de Conhecimentos Específicos deverão ser protocolados nos dias 13 e 14 de novembro de 2024, das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria de Graduação na Avenida José de Grande n.º 332;

**4.3.2.1** As vistas serão concedidas apenas pessoalmente ao candidato no dia 18 de novembro de 2024, a partir das 14 horas na Secretaria de Graduação.

#### **4.4 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS**

**4.4.1** Recursos da Prova de Conhecimentos Específicos e do gabarito publicado no dia 12 de novembro de 2024 poderão ser interpostos nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, pessoalmente ou



por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, junto à Secretaria de Graduação, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas;

**4.4.1.1** O recurso deverá ser instruído com material bibliográfico;

**4.4.1.2** Os recursos serão analisados pela comissão de elaboração da prova, nomeada pelo Diretor Geral, que dará decisão terminativa constituindo-se em única e última instância. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

**4.4.1.3** A publicação do resultado do recurso será no dia 4 de dezembro de 2024, a partir das 10 horas, no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php>.

**4.4.2** A publicação do gabarito, após análise dos recursos interpostos, será no dia 4 de dezembro de 2024, a partir das 10 horas, no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php>.

**4.4.3** Em caso de anulação de questões, o valor total da prova, correspondente a nota 10 (dez) conforme item 4.1.4, será redistribuído pelas questões válidas restantes.

#### **4.5 DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**4.5.1** A classificação preliminar será obtida pela nota da Prova de Conhecimentos Específicos.

**4.5.2** Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 6 (seis).

**4.5.3** A classificação preliminar será publicada no link <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no dia 4 de dezembro de 2024, a partir das 10 horas.

#### **4.6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**4.6.1** Em caso de empate na classificação serão aplicados como critérios de desempate os critérios na seguinte ordem:

**4.6.1.1** Quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da inscrição, comprovando-se com a certidão de nascimento dos dependentes;

**4.6.1.2** Em caso de persistência de empate, o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano), comprovado com documento pessoal encaminhado no ato da inscrição.

#### **4.7 DA CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**4.7.1** Serão convocados para a etapa de Análise Documental, os oito classificados em ordem decrescente da nota da Prova de Conhecimentos Específicos, conforme classificação preliminar.

#### **4.8 DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**4.8.1** No dia 9 de dezembro de 2024, das 8 horas às 10 horas, os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria de Graduação da FAMEMA, na Avenida José de Grande n.º 332 e realizar a entrega dos seguintes documentos:

**4.8.1.1** Declaração atualizada, conforme modelo do Anexo VI, preenchida pela instituição de origem e assinada pelo Coordenador ou Diretor do Curso ou responsável pela Secretaria, na qual constará a comprovação da regularidade da matrícula e a carga horária cursada até o primeiro semestre da 4ª série completo ou sétimo termo completo, de acordo com a matriz curricular do curso de origem, tendo sido aprovado sem pendências curriculares a serem cumpridas (Exemplos: dependências,



exames, etc), bem como não se encontrar respondendo a processo administrativo apuratório e não ter recebido qualquer penalidade disciplinar;

**4.8.1.2.** Histórico Escolar completo do curso de origem, com somatória de carga horária igual ou superior a 4.095 (quatro mil e noventa e cinco) horas, em horas relógio, realizadas até o primeiro semestre da 4ª série completo ou sétimo termo completo, de acordo com a matriz curricular do curso de origem, bem como notas e conceitos com a aprovação em 100% das disciplinas/módulos/unidades curriculares;

**4.8.1.2.1.** No Histórico Escolar deve constar o ato legal de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente, com a data de publicação no Diário Oficial. Caso no histórico não conste o ato legal poderá ser apresentada declaração da instituição de origem com os referidos atos legais de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso.

**4.8.3.** O não comparecimento para a entrega dos documentos para Análise Documental ou a falta de apresentação dos documentos exigidos, a irregularidade dos mesmos ou a inexistência das afirmativas implicarão na desclassificação do candidato, bem como a perda dos direitos subsequentes, sendo convocado o próximo candidato da lista, via *e-mail* e/ou telefone, observada a ordem de classificação. As eventuais convocações serão realizadas nos dias 10 e 11 de dezembro de 2024.

**4.8.4** Face a desclassificação de candidatos ausentes na Análise Documental será procedida a convocação dos candidatos habilitados remanescentes, observada a ordem de classificação.

## 5 – DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

### 5.1 RESULTADO FINAL

**5.1.1** O resultado final será publicado no *link* <http://www.famema.br/institucional/secretaria/inscricoes.php> no dia 19 de dezembro de 2024, a partir das 16 horas.

### 5.2 MATRÍCULA

**5.2.1** Os candidatos aprovados deverão comparecer para realização da matrícula nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes especiais, conforme modelo do Anexo IV, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas à Secretaria de Graduação da FAMEMA, Avenida José de Grande n.º 332.

**5.2.2** O não cumprimento do prazo definido para a matrícula implicará na desclassificação do candidato e convocação do próximo da lista, observada a respectiva ordem de classificação.

**5.2.3** O processo seletivo terá seu termo final com as matrículas dos estudantes aprovados que atenderem os critérios estabelecidos neste edital, chamados por ordem de classificação.

### 5.3 DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**5.3.1** Sob pena de ser indeferida a matrícula e ter imediata convocação do próximo classificado, o candidato deverá apresentar quando convocado, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

**5.3.2** 01 (uma) foto 3X4 recente.

**5.3.3** 01 (uma) cópia do RG autenticado ou acompanhado do original.





**5.3.4** 01 (uma) cópia do certificado de reservista - quando cabível, autenticado ou acompanhado do original.

**5.3.5** 01 (uma) cópia do título de eleitor autenticado ou acompanhado do original e certidão de quitação eleitoral.

**5.3.6** 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento autenticada ou acompanhada do original.

**5.3.7** Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente autenticada ou acompanhada do original.

**5.3.8** Declaração informando a data de realização do o Processo Seletivo Vestibular e a classificação obtida pelo estudante.

**5.3.9** Histórico Escolar do curso de origem, com a somatória total da carga horária, em horas relógio, cursadas até a 4ª série completa (primeiro e segundo semestres) ou até oitavo termo completo, de acordo com a matriz curricular do curso de origem. O Histórico deve conter notas/conceitos e demonstrar aprovação até a 4ª série (primeiro e segundo semestres) ou até oitavo termo. No histórico deve constar o ato legal de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente, com a data de publicação no Diário Oficial. Também será aceito documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com a somatória da respectiva carga horária, em hora relógio, bem como o desempenho do estudante comprovando a aprovação e que o candidato está apto a cursar a 5ª série em 2025, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**5.3.10** Declaração atualizada, conforme modelo do Anexo VII, preenchida pela instituição de origem e assinada pelo Coordenador ou Diretor do Curso ou responsável pela Secretaria, na qual constará a comprovação da regularidade da matrícula e que o estudante está aprovado até a 4ª série (primeiro e segundo semestres) ou até o oitavo termo, e não apresenta pendências curriculares nem mesmo dependências a serem cumpridas no ano de 2025, estando apto para cursar a 5ª série do curso de Medicina, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

**5.3.11** Apenas para os candidatos que tenham ingressado no ano de 2019, apresentar uma cópia do Relatório de Estudantes do Exame Nacional de Desempenho do Estudante - ENADE que conste o nome do estudante e sua situação junto ao referido Exame.

## 6 – DESISTÊNCIAS

**6.1** Ocorrendo desistências, as vagas serão oferecidas pela ordem de classificação, para preenchimento.

## 7- DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE TRANSFERÊNCIA

**7.1** Fica a cargo da Comissão de Transferência a aplicação e correção da Prova de Conhecimentos Específicos e a realização da Análise Documental, bem como as seguintes etapas e respectivas publicações nas datas previstas no Anexo I:

**7.1.1** Análise e Publicação da lista dos candidatos contemplados com a redução de 50% no valor da taxa de inscrição.

---

### SECRETARIA DE GRADUAÇÃO



- 7.1.2** Análise e Publicação dos resultados dos recursos interpostos referente à redução de 50% no valor da taxa de inscrição.
- 7.1.3** Validação e publicação das inscrições habilitadas.
- 7.1.4** Convocação para a Prova de Conhecimentos Específicos e publicação dos locais de prova.
- 7.1.5** Publicação do Gabarito, na forma dos itens 4.3.1 e 4.4.2.
- 7.1.6** Concessão de vista de prova.
- 7.1.7** Análise dos recursos interpostos de questões da Prova de Conhecimentos Específicos e do gabarito publicado, na forma do item 4.3.1.
- 7.1.8** Publicação da Classificação preliminar e convocação para a análise documental;
- 7.1.9** Análise Documental.
- 7.1.10** Encaminhamento do Resultado Final.

## **8 - DO CURRÍCULO DO CURSO**

**8.1** O currículo é fundamentado em competência profissional, integrado, centrado no estudante, de acordo com os princípios de metodologias ativas de aprendizagem. A estrutura curricular dos cursos de graduação da FAMEMA é anual, integrada e organizada por séries com as seguintes unidades: Unidade de Prática Profissional (UPP), Unidade Educacional Sistematizada (UES) e Unidade Educacional Eletiva (UEE), sendo esta última a partir da 2ª série. Por ser integrado a organização curricular é por áreas de conhecimento que sustentam as competências, independentemente da organização por disciplinas, o que dificulta a análise da compatibilidade curricular. Os estudos realizados na IES de origem serão considerados compatíveis ao programa de ensino-aprendizagem da FAMEMA. Caso não o sejam totalmente, a FAMEMA poderá solicitar o cumprimento de atividades que efetivem essa equivalência de estudos e/ou adaptação curricular.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1** A inexatidão de dados e/ou irregularidade nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Transferência da Faculdade de Medicina de Marília e homologados pelo Diretor Geral.
- 9.3** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marília do Estado de São Paulo.

Marília, 27 de setembro de 2024.

**PROF. DR. VALDEIR FAGUNDES DE QUEIROZ**  
Diretor Geral da FAMEMA

---

### **SECRETARIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE OITO VAGAS POR TRANSFERÊNCIA PARA A 5ª SÉRIE ANO LETIVO 2025 CURSO DE MEDICINA**

<b>DIA</b>	<b>HORA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
10 e 11/10/2024	00h01min. de 10/10 às 23h59min. de 11/10/2024.	Solicitação de redução de 50% no valor da taxa de inscrição.	Site da FAMEMA
15/10/2024	a partir das 16 horas.	Publicação da lista de contemplados com redução de 50% no valor da taxa de inscrição.	Site da FAMEMA
16 e 17/10/2024	das 8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas.	Interposição de recurso de indeferimento da solicitação de redução de 50% no valor da taxa de inscrição.	Secretaria de Graduação Avenida José de Grande n.º 332 -Jd. Parati- Marília
18/10/2024	a partir das 16 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos.	Site da FAMEMA
10 a 29/10/2024	00h01 de 10/10 às 23h59 de 29/10/2024	Inscrição	Site da FAMEMA
6/11/2024	a partir das 16 horas	Publicação das inscrições habilitadas, convocação para Prova de Conhecimentos Específicos e locais de prova	Site da FAMEMA
11/11/2024	Início às 14h30 Término às 16h30 <b>ATENÇÃO:</b> O candidato deverá estar no local de prova trinta minutos antes do início.	Prova de Conhecimentos Específicos	A ser publicado, conforme item 3.3.1 do edital.
12/11/2024	a partir das 9 horas	Publicação do Gabarito da Prova de Conhecimentos Específicos	Site da FAMEMA
13 e 14/11/2024	8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas	Requerimento de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	Secretaria de Graduação Avenida José de Grande n.º 332 -Jd. Parati- Marília
18/11/2024	a partir das 14 horas	Concessão de Vista da Prova de Conhecimentos Específicos	
21 e 22/11/2022	8h30min. às 11h30min. e das 14 horas às 16 horas.	Interposição de Recurso do Gabarito e de Questões da Prova de Conhecimentos Específicos	Site da FAMEMA
4/12/2024	a partir das 10 horas	Publicação dos resultados dos recursos interpostos	
		Publicação do Gabarito, após análise de recursos interpostos	
9/12/2024	das 8 horas às 10 horas	Publicação da classificação preliminar e convocação para a Análise Documental	Secretaria de Graduação Avenida José de Grande n.º 332 -Jd. Parati- Marília
		Entrega de documentação para Análise Documental	
10 e 11/12/2024	-	Análise Documental, conforme itens 4.8.3 e 4.8.4 do Edital	Secretaria de Graduação Avenida José de Grande n.º 332 -Jd. Parati- Marília
19/12/2024	a partir das 16 horas	Publicação do resultado final e convocação para a matrícula	Site da FAMEMA
23 e 24/1/2025	8h30 às 11h30 e das 14 horas às 16 horas.	Matrícula	Secretaria de Graduação Avenida José de Grande n.º 332 -Jd. Parati- Marília
3/2/2025	8 horas	Início das Atividades 5ª série ano letivo 2025	-

**SECRETARIA DE GRADUAÇÃO**



**ANEXO II**

**TERMO DE CIÊNCIA *ON-LINE* DE REQUISITOS MÍNIMOS  
PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA  
DA 5ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA 2025 - FAMEMA**

Declaro, sob as penas da lei **estar ciente dos requisitos mínimos**, que deverão ser comprovados mediante documentação da Instituição de origem, **a serem entregues na etapa de Análise Documental**, no Processo Seletivo de Transferência para a 5ª série de Medicina da FAMEMA para o ano de 2025:

- a) estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior nacional na modalidade presencial com reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC ou órgão competente;
- b) ter cursado na instituição de origem o total da carga horária igual ou superior a 4.095 (quatro mil e noventa e cinco) horas, em horas relógio, realizadas até o primeiro semestre da 4ª série completo ou sétimo termo completo, de acordo com a matriz curricular do curso de origem, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares;
- c) não ter pendências curriculares (dependências, exames, etc) a serem cumpridas;
- d) não se encontrar respondendo a processo administrativo apuratório ou cumprindo penalidade disciplinar;
- e) estar ciente de que no ato da matrícula, se convocado, deverá apresentar o Histórico Escolar do curso de origem, com somatória total da carga horária, em horas relógio, cursadas até a 4ª série completa (primeiro e segundo semestres) ou até oitavo termo completo, de acordo com a matriz curricular do curso de origem. O Histórico deve conter notas/conceitos e demonstrar aprovação até a 4ª série (primeiro e segundo semestres) ou até oitavo termo.
- f) estar ciente de que no ato da matrícula, se convocado, deverá apresentar a Declaração da instituição de origem, conforme modelo do Anexo VII.

Ciente

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

**Este termo estará disponível no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx>**



**ANEXO III**

**REQUERIMENTO ON-LINE PARA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA  
DA 5ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA 2025 - FAMEMA**

Ilmo Senhor Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília,

Venho requerer que Vossa Senhoria se digne conceder-me a redução de 50% do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2024, para a 5ª série do curso de graduação em Medicina da Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas para a concessão do benefício de redução de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo por Transferência/2024, de acordo com os *itens 2.2 e 2.3* do Edital e que as informações prestadas são completas e verdadeiras sob as penas da lei.

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

Marília, de outubro de 2024.

**Este termo estará disponível** no link <http://srvaplic2.famema.br/Transferencia/FProgramas.aspx>



**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado(a) na \_\_\_\_\_ do curso de Medicina na Instituição de Ensino Superior  
denominada \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ na cidade de  
\_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, CEP.:  
\_\_\_\_\_ e telefone para contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, nomeio meu  
bastante procurador(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_, para:

( ) interpor recurso ao ato que indeferiu a solicitação de redução de 50%.

( ) requer vista da Prova de Conhecimentos Específicos.

( ) interpor recurso do gabarito publicado no dia 12 de novembro de 2024 e de questões da Prova de Conhecimentos Específicos.

( ) requerer minha matrícula para a 5ª série do curso de graduação em Medicina Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA.

Marília, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura**



**ANEXO V**

**UNIDADES QUE COMPÕEM A GRADE CURRICULAR  
DA 1ª A 4ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA**

Os planos de ensino das Unidades Educacionais encontram-se à disposição dos candidatos através do *link* [www.famema.br/ensino/cursos/series\\_medicina.php](http://www.famema.br/ensino/cursos/series_medicina.php) na página da FAMEMA.

- ✓ 1ª Série:
  - ✓ Plano de Ensino da 1ª série de Medicina e Enfermagem
  
- ✓ 2ª Série:
  - Plano de Ensino da 2ª série de Medicina e Enfermagem
  
- ✓ 3ª Série:
  - Plano de Ensino da 3ª série de Medicina
  
- ✓ 4ª Série:
  - Plano de Ensino da 4ª série de Medicina

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO (apresentação na entrega de documentação para a fase de Análise Documental)

Declaramos para fins escolares, que \_\_\_\_\_,  
(especificar nome completo do(a) estudante)

regularmente matriculado(a) na(o) \_\_\_\_\_, do curso de Medicina desta  
(série/termo)

Instituição de Ensino:

- possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino.
- cursou nesta na instituição de origem, até o primeiro semestre da 4ª série completo ou sétimo termo completo, o total de carga horária igual ou superior a 4.095 (quatro mil e noventa e cinco) horas, em horas relógio, com a aprovação em 100% das disciplinas/unidades curriculares, correspondente a:

\_\_\_\_\_ horas - Somatória do total de carga horária em horas relógio cursadas até o primeiro semestre da 4ª série completo ou sétimo termo completo;

- não apresenta pendências curriculares nem mesmo dependências a serem cumpridas até o primeiro semestre da 4ª série completo ou sétimo termo completo;
- não se encontra respondendo a processo administrativo apuratório e não sofreu penalidade disciplinar no decorrer de sua vida acadêmica nesta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
*Local Data Mês*

**Assinatura do Declarante**  
(Coordenador ou Diretor do Curso ou Responsável pela Secretaria)

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO  
DE ORIGEM



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO (apresentação no ato da matrícula)

Declaramos para fins escolares, que \_\_\_\_\_  
(nome completo do(a) estudante)

\_\_\_\_\_, regularmente matriculado na(o) \_\_\_\_\_,  
(RG) (série/termo)

do curso de Medicina desta Instituição de Ensino:

- possui matrícula regular nesta Instituição de Ensino.
- está aprovado até a 4ª série (primeiro e segundo semestres) ou até o oitavo termo, e não apresenta pendências curriculares nem mesmo dependências a serem cumpridas no ano de 2025, estando apto para cursar a 5ª série do curso de Medicina, a partir de 3 de FEVEREIRO de 2025.
- não se encontra respondendo a processo administrativo apuratório e não sofreu penalidade disciplinar no decorrer de sua vida acadêmica nesta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Local Data Mês

#### Assinatura do Declarante

(Coordenador ou Diretor do Curso ou Responsável pela Secretaria)

CARIMBO DA INSTITUIÇÃO  
DE ORIGEM